



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/A/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações; na Lei Federal 10.520/2002; no **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

Empresa MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO EPP, com sede na cidade de GUARIBA/SP, na AVENIDA DA SAUDADE, nº 43, Bairro VILA GARAVELLO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.683.546/0001-10, neste ato legalmente representada pela Sra. LUCIANA MARIA CHRISTOFORO, nacionalidade BRASILEIRA estado civil SOLTEIRA, profissão EMPRESÁRIA, portador da cédula de identidade RG nº 18.820.529 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 104.295.328-73, residente e domiciliado na cidade de GUARIBA/SP, na AVENIDA DA SAUDADE, nº 33, Bairro VILA GARAVELLO,

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Esta ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** cuja finalidade é a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS**



DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, especificados no **Anexo I** do Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação nº 044/2022 – Pregão Presencial.

1.1 - Este instrumento não obriga o Contratante a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, e preços registrados encontram-se relacionados no **Anexo I** desta Ata.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. 4.1 – Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a entrega e/ou fornecimento dos objetos licitados, através do(a) fiscal de contratos, **o(a) Senhor(a) MARCOS ANTONIO BEZAN, MARIA APARECIDA ALVES BRANDAO, MARCOS ANDRE GOULART, APARECIDO DIAS DA SILVA, CESAR RENATO POLETTI, nomeado(a) pela portaria nº 020 DE 26 DE JULHO DE 2022.**



4.2 - Conforme determinado pelo artigo 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, o representante da Administração (fiscal de contratos) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.3 - O não atendimento da exigência supracitada ensejará a apuração de reponsabilidade.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – 5.1- Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da **Autorização de Compras**, nos locais a serem indicados pelo Diretor do Setor de Compras, durante o período de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da **Ata de Registro de Preços** proveniente da licitação, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal.

5.2 – Os produtos deverão ser fornecidos na quantidade especificada nas Autorizações de Compras expedidas pelo responsável competente.

5.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SEXTA. Os produtos serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1 - O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.1.1 - O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) produtos devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos produtos em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital;

6.1.2 - O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;



b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

6.2 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo Responsável do Departamento.

6.3 – Caso, insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA. Constituem obrigações:

7.1 - DO CONTRATANTE

7.1.1 - Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.

7.1.2 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.1.3 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

7.1.4 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.2 - DO FORNECEDOR



7.2.1 - Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Autorização de Compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

7.2.2 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

7.2.3 - Substituir, e sem ônus para o Contratante os produtos devolvidos em razão de divergências entre o bem entregue e as especificações contidas nesta Ata sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

7.2.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município de Barrinha, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Autorização de Compra.

7.2.5 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.2.6 - Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

7.2.7 - Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2.8 - Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.



7.2.9 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

8.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do bem, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação, o nº do Pregão Presencial pertencente, e seguir junto com a entrega do produto.

8.1.2 - A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

8.1.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e o prazo para pagamento somente correrá a partir da nota fiscal regularmente apresentada.

8.2 - A Contratante só pagará a Contratada a quantidade de produto fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras.

8.3- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.



DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

10.1 - Pelo Contratante:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Compra no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Contratante.

10.2 - Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir por justo motivo as exigências desta Ata de Registro de Preços;



b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2.1 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Contratante, facultando-se a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

10.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por via de publicação no Diário oficial do Estado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.4 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

10.5 - Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Contratante adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – 11.1 – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

11.1.1 – Ficarão impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal



nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa:

b1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

b.1.1. De 01 (um) até 04 (quatro) dias, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.2. De 05 (cinco) a 07 (sete) dias, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;



b.1.3. De 08 (oito) a 10 (dez) dias, multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b2 – Pela entrega do objeto em desconformidade:

b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

b3 – Inadimplemento total do contrato:

b.3.1) O atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.2) A reiteração do atraso injustificado indicado nas hipóteses do item b.1.1, b.1.2 e b.1.3 (limitado à 03 (três) eventos) ou a recusa injustificada do fornecimento, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.



b.3.3). A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, **caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida**, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

11.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

11.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

11.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

11.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

11.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

11.3.1.4 – Incutir na conduta descrita na cláusula 17.10.4 do edital.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Com exceção das hipóteses previstas no artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, todas as demais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de compra decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Barrinha/SP, 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal

LUCIANA MARIA CHRISTOFORO
Pelo Fornecedor

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Empresa 3 MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO EPP

ITEM	QUANT	UND	PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	UND.	Adesivo Instântaneo 100G	R\$ 28,30	R\$ 14.150,00
2	150	PCT	Agulha de costura N° 07 / 4,55cm com 20 und	R\$ 4,09	R\$ 613,50
3	150	UND.	Agulha de crochê de alumínio n° 02	R\$ 2,22	R\$ 333,00
4	250	UND.	Apagador de madeira envernizada c/ depósito, medida 5,0x8,0x18,0cm, com base de feltro 1ª qualidade	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50
5	200	UND.	Apagador para quadro branco	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00
6	500	UND.	Apontador de lapis em acrílico rígido com depósito retangular de 6cm, medidas aproximadas 60x24x15mm	R\$ 1,49	R\$ 745,00
7	50	PCT.	Argolas para chaveiro com corrente 22mm Pacote com 1000 unidades	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
8	150	ROLOS	Barbante colorido 1kg n° 06 cores diversas	R\$ 35,95	R\$ 5.392,50
9	100	UND.	Barbante n°06 cru 1kg	R\$ 29,08	R\$ 2.908,00
10	100	UND.	Barbante n°8 cru 1kg	R\$ 30,75	R\$ 3.075,00
11	5.000	PCT.	Bexiga de aniversário n.9 lisa cores sortidas Pct 50 und.	R\$ 13,72	R\$ 68.600,00
13	300	UND	Bloco de recados auto adesivas, amarelo, medindo 38X50mm, C/ 4 blocos de 100 folhas	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
14	300	UND	Blocos de folhas auto adesivas, amarelo, medindo 76x102mm, com 100 folhas	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
15	250	ROLO	Bobina Picotada Saco Plastico 30x40 C/ 500 Unidades	R\$ 38,60	R\$ 9.650,00
23	250	PCT.	Bolinhas de algodão embalagem c/ 100g	R\$ 11,64	R\$ 2.910,00
24	300	UND.	Bordado Inglês Branco - Peça com 13,7m de comprimento e aproximadamente 7,5 cm de largura - Composição: 80% Poliéster, 20% Algodão	R\$ 53,20	R\$ 15.960,00
25	1.500	UND.	Borracha de papelaria látex natural , escolar 40, branca, composição: borracha sintética, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos. medidas aproximadas (45x22x12mm)	R\$ 0,32	R\$ 480,00
26	20	PCT	Botão 4 furos bege pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm	R\$ 9,35	R\$ 187,00
27	20	PCT	Botão 4 furos cores diversas pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm	R\$ 10,14	R\$ 202,80
28	20	PCT	Botão 4 furos marinho pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm	R\$ 11,25	R\$ 225,00
29	20	PCT	Botão 4 furos rose pct com 144 und Aproximadas Tamanho: 11mm	R\$ 13,20	R\$ 264,00
30	20	PCT	Botão perola n° 10 08mm pct com 72 und. Aproximadas Cores variadas	R\$ 13,50	R\$ 270,00
31	20	PCT	Botão perola n° 10 10mm pct com 72 und Aproximadas cores variadas	R\$ 16,45	R\$ 329,00
32	250	UND.	Caderno brochura pequeno 96 fls capa dura folhas pautadas, formato: 140mm x 200mm	R\$ 6,77	R\$ 1.692,50
33	1.500	UND.	Caderno brochurão grande 96 fls capa dura ,folhas pautadas formato 200 mm x 275 mm	R\$ 11,53	R\$ 17.295,00
34	300	UND.	Caderno espiral capa dura 1/4 96 fls formato: 140mm x 200mm	R\$ 9,12	R\$ 2.736,00
35	300	UND.	Caderno espiral universitário 1 materia capa dura 96 fls formato:	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

			200 mm x 275 mm			
36	1.500	UND.	Caixa arquivo em polionda(360x250x135)mm, nas cores vermelha, verde e preta	R\$	8,54	R\$ 12.810,00
38	100	UND	Caixa plástica tipo bin nº 05.medidas 155x 120x 250	R\$	10,27	R\$ 1.027,00
40	500	UND.	Caixa quadrada de MDF 13cm x 13cm com 5 cm de altura	R\$	6,00	R\$ 3.000,00
41	500	UND.	Caixa quadrada de MDF 15cm x 15cm com 5cm de altura	R\$	6,00	R\$ 3.000,00
42	500	UND.	Caixa quadrada de MDF 30cm x 30cm com 6 cm de altura	R\$	16,15	R\$ 8.075,00
45	15.000	UND.	Caneta esferográfica na cor azul . 1º qualidade	R\$	0,75	R\$ 11.250,00
46	8.000	UND.	Caneta esferográfica na cor preta . 1º qualidade	R\$	0,75	R\$ 6.000,00
47	5.000	UND.	Caneta esferográfica na cor vermelha . 1º qualidade	R\$	0,75	R\$ 3.750,00
49	150	UND.	Caneta retro projetor ponta grossa azul	R\$	3,40	R\$ 510,00
50	150	UND.	Caneta retro projetor ponta grossa preto	R\$	3,40	R\$ 510,00
51	800	UND.	Carbono para tecido cores variadas	R\$	2,15	R\$ 1.720,00
52	200	UND	Cesto Plástico Organizador Empilhável 29 cm de altura x 41 cm de largura x 58 cm de comprimento	R\$	25,55	R\$ 5.110,00
53	300	cx.	Clipe n:2/0 de aco,paralelo,niquelado, cx c/ 500grs.	R\$	15,53	R\$ 4.659,00
54	300	cx.	Clipe n:3/0 de aco,paralelo,niquelado, cx c/500grs.	R\$	15,53	R\$ 4.659,00
55	300	cx.	Clipe n:4/0 de aco,paralelo,niquelado,cx c/ 500grs. 1º qualidade	R\$	15,53	R\$ 4.659,00
56	300	cx.	Clipe n:8/0 de aco,paralelo,niquelado, cx c/ 500grs.	R\$	15,53	R\$ 4.659,00
57	1.000	UND.	Cola bastão grande 20g	R\$	1,81	R\$ 1.810,00
58	300	UND.	Cola glitter 23g cores variadas	R\$	1,74	R\$ 522,00
60	200	UND.	Cola pano 100g	R\$	16,10	R\$ 3.220,00
61	300	UND.	Cola relevo 20g cores variadas 1ª qualidade	R\$	2,32	R\$ 696,00
62	500	UND.	cola universal 17g	R\$	7,05	R\$ 3.525,00
63	800	UND	Corretivo líquido, material base d'água- secagem rápida, apresentação frasco, volume 18 ml	R\$	2,08	R\$ 1.664,00
64	300	PCT	Cueiro bercinho 100cm x 80cm Pacotes com 3 und. CORES VARIADAS	R\$	37,67	R\$ 11.301,00
65	500	PCT.	E.V.A C/ GLITER CORES VARIADAS C/ 50 40X60	R\$	338,00	R\$ 169.000,00
66	500	PCT.	E.V.A AVELUDADO CORES VARIADAS C/ 50 40X60	R\$	294,60	R\$ 147.300,00
67	500	PCT.	E.V.A CORES TRADICIONAL CORES VARIADAS C/ 50 40X60	R\$	144,00	R\$ 72.000,00
68	500	PCT.	E.V.A ESTAMPADO DE BOLINHA C/ 50 40X60	R\$	314,30	R\$ 157.150,00
69	500	PCT.	E.V.A ESTAMPADO DE CORAÇÃO C/ 50 40X60 1º QUALIDADE	R\$	314,30	R\$ 157.150,00
70	500	PCT.	E.V.A ESTAMPADO DE LISTRAS C/ 50 40X60 1º QUALIDADE	R\$	267,80	R\$ 133.900,00
72	500	PCT.	E.V.A ESTAMPADODE FLORZINHA C/ 50 40X60 1º QUALIDADE	R\$	307,00	R\$ 153.500,00
74	5.000	UND.	Envelope medindo 260x360mm, kraft tipo saco	R\$	0,50	R\$ 2.500,00
75	10.000	UND.	Envelope medindo 260x360mm, cor branca, tipo saco	R\$	0,49	R\$ 4.900,00
76	2.500	UND.	Envelope medindo 310x410mm, kraft ouro tipo saco	R\$	0,89	R\$ 2.225,00
77	1.500	UND.	Envelope medindo 370x470mm, kraft ouro tipo saco	R\$	1,29	R\$ 1.935,00
84	250	ROLO	Feltro cores variadas 1x40 c/ 50m	R\$	574,38	R\$ 143.595,00
85	350	ROLO	Fita adesiva colorido diversas cores 12mmx10mts	R\$	1,06	R\$ 371,00
86	300	UND.	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mmx30m); transparente.	R\$	1,46	R\$ 438,00
87	300	UND.	Fita adesiva transparente de papelaria; polietileno; medindo	R\$	2,18	R\$ 654,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

			(12mmx40m).			
88	600	UND.	Fita crepe adesiva de papelaria, medindo 18 x 50 mm na cor branca.	R\$	4,81	R\$ 2.886,00
89	600	UND.	Fita crepe adesiva de papelaria, medindo 24 x 50 mm na cor branca.	R\$	6,70	R\$ 4.020,00
90	300	ROLOS	Fita de cetim - 7mm c/100metros cores diversas	R\$	21,16	R\$ 6.348,00
92	2.000	UND.	Fitão pvc 48x40mts transparente	R\$	5,52	R\$ 11.040,00
93	300	UND.	Fitilho com 50mts cores variadas	R\$	2,91	R\$ 873,00
94	1.500	PCT	Fralda branca com faixa lisa de aproximadamente 13,5cm para pintar ou bordar ,Embalagem com 5 unidades. Composição: 100% Algodão Dimensão: 70cm de Largura x 70cm de comprimento Gramatura: 106g/m ²	R\$	28,63	R\$ 42.945,00
95	500	CX	Giz escolar cilíndrico plastificado branco; antialérgico – dimensões (81mm comp x 10mm diâmetro aproximada) caixa com 500 unidades 1º qualidade.	R\$	47,04	R\$ 23.520,00
100	500	PCT	GRAMPO TRILHO. Material plástico, comprimento 105mm, tipo garra, aplicação: fixação de folhas em processos, características adicionais haste 9cm, capacidade até 600 folhas, Pacote com 50 jogos c/ 2 peças Cor Preta.	R\$	19,97	R\$ 9.985,00
101	50	CX	Grampos p/ grampeador grande 23 /13 cx c/ 5000	R\$	19,00	R\$ 950,00
102	2.000	UND.	Grampos p/ grampeador pequeno 26/6 caixa c/5000 1º qualidade.	R\$	6,40	R\$ 12.800,00
105	6.000	UND.	Lápis grafite preto nº 2 - hexagonal triangular, grafite, carga inerte,composição de resina termoplástica 1º qualidade	R\$	0,44	R\$ 2.640,00
106	300	ROLO	Linha para crochê 100% algodão mercerizado de 1000m cores diversas	R\$	23,23	R\$ 6.969,00
107	300	bobinas	Linha de costura 100% poliéster bege 120m cores diversas	R\$	4,35	R\$ 1.305,00
108	300	bobinas	Linha de costura 100% poliéster branca 120m cores diversas	R\$	4,35	R\$ 1.305,00
109	300	ROLO	Linha grossa fio de seda crochê 500m / 100% polipropileno cores diversas	R\$	18,29	R\$ 5.487,00
110	300	ROLO	Linha para crochê de 500m 100% algodão / mercerizado cores diversas	R\$	21,10	R\$ 6.330,00
111	300	ROLO	Linha para trico de 500m 100% algodão cores diversas	R\$	19,60	R\$ 5.880,00
112	300	UND.	Livro ata com 100 folhas de papelaria - 220 x 320 mm vert. capa 1250 g/m ² , pesando 56 g/m ² . 1º qualidade	R\$	14,40	R\$ 4.320,00
113	250	UND.	Livro protocolo correspondencia c/100 fls 154 x 216 mm (aproximada) c1ª qualidade	R\$	14,70	R\$ 3.675,00
114	100	PCT	Meia perola 6mm branca Pacote de 500g	R\$	37,88	R\$ 3.788,00
115	100	PCT	Meia perola 8mm champagne Pacote de 500g	R\$	34,43	R\$ 3.443,00
116	40.000	UND.	Midia cd-r para gravacao audio e dados; optica gravavel; capacidade de 700 mb e 80 minutos; velocidade de 52x. 1º qualidade	R\$	1,70	R\$ 68.000,00
117	6.000	UND.	Midia dvd-r gravável, com apacidade de 4.7 gb, velocidade 8x. 1º qualidade	R\$	1,79	R\$ 10.740,00
118	250	PCT	Mini laço de cetim 2,0cm x 2,5cm / pacote com 100 unidades. cores diversas	R\$	12,23	R\$ 3.057,50
119	100	PCT.	Olho movél sem pestana c/100 und de 12 mm	R\$	7,80	R\$ 780,00
120	100	PCT.	Olho movél sem pestana c/100 und de 6 mm	R\$	5,80	R\$ 580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

121	100	PCT.	Olho movél sem pestana c/100 und de 8 mm	R\$ 4,63	R\$ 463,00
122	500	PCT.	Palito de churrasco 20 cm com 100 und.	R\$ 6,77	R\$ 3.385,00
123	3.000	PCT.	Palito de sorvete c/50	R\$ 3,95	R\$ 11.850,00
124	300	PCT.	Papel 120g 210x297 vergê (branco) PcT 50 UN	R\$ 14,30	R\$ 4.290,00
125	3.000	UND.	Papel camurça cores variadas 60x40cm pesando entre 93 a 113g/m2 1ª qualidade	R\$ 1,58	R\$ 4.740,00
127	3.000	FOLHA	Papel cartão simples fosco, 240g/m2 (aproximadas), cores variadas. 1º qualidade	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00
128	20.000	UND.	Papel cartolina de papelaria, cores variadas. 1º qualidade	R\$ 1,02	R\$ 20.400,00
129	1.000	PCT.	Papel celofane cores variadas c/ 50 folhas 1ª qualidade	R\$ 48,10	R\$ 48.100,00
130	6.000	UND.	Papel color set de papelaria, cores variadas. 1º qualidade	R\$ 1,02	R\$ 6.120,00
131	8.000	UND.	Papel crepon cores variadas 0,48cmx2mts 28g/m² (aproximada) 1ª qualidade	R\$ 1,65	R\$ 13.200,00
136	500	PCT.	Papel p/ foto brilhante branco 265g 100mmx150mm c/ 20 folhas 1ªqualidade	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
137	3.000	UND.	Papel Paraná - Tamanho 80 X 100 N°120	R\$ 7,10	R\$ 21.300,00
139	300	UND.	Passa fita falso Tamanho: 16mm x 10m CORES DIVERSAS	R\$ 6,26	R\$ 1.878,00
140	300	UND.	Pasta az of. pta. c/visor, largo formato 35x28x8cms.medidas aproximadas 1º qualidade	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
141	2.500	UND.	Pasta de papel c/ elástico material kraft 36x24cm cor preta	R\$ 3,15	R\$ 7.875,00
142	700	PCT.	Pasta plástica em L pp 0,15 oficio pacote com 10 cores variadas	R\$ 13,57	R\$ 9.499,00
143	2.000	UND.	Pasta polionda 20, oficio cores variadas, 335x250x20mm.medidas aproximadas 1º qualidade	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
144	2.000	UND.	Pasta polionda 35,cores variadas, 335x250x35mm (aproximadamente). 1º qualidade	R\$ 6,35	R\$ 12.700,00
145	2.000	UND.	Pasta polionda 55 oficio cores variadas, 335x250x55mm (aproximadamente). 1º qualidade	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00
146	2.000	UND.	Pasta simples papelão em cores variadas, de papel cartão, pesando 280g/m2, tamanho oficio, grampo trilho de metal.	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
147	6.000	UND.	Pasta suspensa cartao prensado, na cor parda, tipo pendular em forma de cabide, gramatura minima de 240g/m2, grampo trilho, no tamanho oficio, visor em de acetato transparente, com etiqueta branca para identificação. 1º qualidade	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00
148	100	CX	Percevejos latonado dourado com 100 und	R\$ 3,40	R\$ 340,00
149	100	UND	Perfurador de papel, resistente, 2 furos com distância aproximada de 8cm, estrutura metálica, com escala e depósito, diâmetro de furo de aproximadamente 6mm. Capacidade para 40 folhas	R\$ 87,60	R\$ 8.760,00
150	150	UND	Perfurador para papel; 100 folhas; em aço; com 2 vazadores	R\$ 143,00	R\$ 21.450,00
151	700	UND.	Pincel atômico para quadro branco azul 13(a)x2(l)cm ponta chanfrada e arredondada medidas aproximadas 1ª qualidade	R\$ 3,06	R\$ 2.142,00
152	700	UND.	Pincel atômico para quadro branco preto13(a)x2(l)cm ponta chanfrada e arredondada medidas aproximadas	R\$ 3,06	R\$ 2.142,00
153	700	UND.	Pincel atômico para quadro branco vermelho13(a)x2(l)cm ponta chanfrada e arredondada medidas aproximadas	R\$ 3,06	R\$ 2.142,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

154	300	UND.	Pincel atômico permanente azul ponta chanfrada 31(a)x19,5(l) medidas aproximadas. 1ª qualidade	R\$	2,78	R\$	834,00
155	300	UND.	Pincel atômico permanente preto ponta chanfrada 31(a)x19,5(l) medidas aproximadas 1ª qualidade	R\$	2,78	R\$	834,00
156	300	UND.	Pincel atômico permanente vermelhoponta chanfrada 31(a)x19,5(l) medidas aproximadas	R\$	2,78	R\$	834,00
157	300	UND.	PINCEL Nº 0	R\$	1,82	R\$	546,00
158	300	UND.	PINCEL Nº 10	R\$	3,45	R\$	1.035,00
159	300	UND.	PINCEL Nº 12	R\$	3,64	R\$	1.092,00
160	300	UND.	PINCEL Nº 14	R\$	4,03	R\$	1.209,00
161	300	UND.	PINCEL Nº 16	R\$	4,32	R\$	1.296,00
162	300	UND.	PINCEL Nº 18	R\$	4,60	R\$	1.380,00
163	300	UND.	PINCEL Nº 2	R\$	2,20	R\$	660,00
164	300	UND.	PINCEL Nº 20	R\$	5,66	R\$	1.698,00
165	300	UND.	PINCEL Nº 22	R\$	7,48	R\$	2.244,00
166	300	UND.	PINCEL Nº 24	R\$	8,54	R\$	2.562,00
167	300	UND.	PINCEL Nº 4	R\$	2,49	R\$	747,00
168	300	UND.	PINCEL Nº 6	R\$	2,78	R\$	834,00
169	300	UND.	PINCEL Nº 8	R\$	3,16	R\$	948,00
170	300	UND.	Placas de isopor 50x100 espessura de 15mm	R\$	6,04	R\$	1.812,00
171	300	UND.	Placas de isopor 50x100 espessura de 20mm	R\$	8,04	R\$	2.412,00
172	300	UND.	Placas de isopor 50x100 espessura de 30mm	R\$	12,08	R\$	3.624,00
174	300	UND	PRANCHETA PORTÁTIL. Material: em acrílico. Medidas aproximadas: comprimento 334mm, largura 234 mm, espessura 2mm, incolor. Características adicionais: com prendedor de metal e cantos arredondados.	R\$	18,80	R\$	5.640,00
175	5.000	UND.	Refil de cola quente fina de silicone, com 7/16" x 30 cm, na cor leitosa transparente. 1º qualidade	R\$	0,89	R\$	4.450,00
176	5.000	UND.	Refil de cola quente grossa de silicone, com diam. de 1/2" e comp. de 30cm, na cor branca leitosa transparente.	R\$	1,88	R\$	9.400,00
177	5.000	UND	Régua de Uso Escolar/escritório; Tipo Reta; Em Poliestireno; Medindo 30 Cm; Com 3 Mm de Espessura; Escala Milimétrica; Na Cor Cristal; Régua 30 cm	R\$	2,76	R\$	13.800,00
178	150	UND.	Revolver de cola quente profissional grande	R\$	26,50	R\$	3.975,00
179	150	UND.	Revolver de cola quente pequeno profissional	R\$	19,20	R\$	2.880,00
180	500	PCT.	Saco de presente cores variadas 20x29cm pacote com 50 und	R\$	18,40	R\$	9.200,00
181	2.500	PCT.	Saco para cachorro quente - hot dog - plástico - 15 x 10 cm – 50UND	R\$	2,59	R\$	6.475,00
182	1.500	UND.	Saco para presente 10cm x 15cm	R\$	0,19	R\$	285,00
183	1.500	UND.	Saco para presente 15cm x 22cm	R\$	0,20	R\$	300,00
184	1.500	UND.	Saco para presente 35cm x 54cm	R\$	1,42	R\$	2.130,00
185	1.500	PCT.	Saco pipoca 1 c/500 11x12cm 1ª qualidade	R\$	15,50	R\$	23.250,00
186	1.200	UND	Saco plástico para pasta catálogo - fino	R\$	0,17	R\$	204,00
188	200	PCT.	Sulfite 40 a4 c/100 folhas 1ª qualidade	R\$	15,45	R\$	3.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

190	100	UND.	Suporte De Fita Adesiva 12x65	R\$	27,50	R\$	2.750,00
191	100	UND.	Suporte Para Fita Adesiva 12x33	R\$	17,80	R\$	1.780,00
192	150	UND.	Tesoura Corte Ondulador P/ Picotar 22CM	R\$	71,67	R\$	10.750,50
194	300	UND.	Tesoura USO GERAL 21CM	R\$	9,35	R\$	2.805,00
195	1.000	UND.	Tinta de tecido 37ml aproximado	R\$	4,32	R\$	4.320,00
196	250	UND.	Tinta facial 15ml c/6 und	R\$	29,70	R\$	7.425,00
199	300	UND.	Tinta para pva fosca para artesanato 250ml	R\$	22,08	R\$	6.624,00
200	500	ROLO	TNT rolo cores variados tamanho 1,40 x 50m.peso aproximado 40g/m ²	R\$	59,00	R\$	29.500,00
201	300	UND.	Verniz artesanal acrilico brilhante 100ml	R\$	14,10	R\$	4.230,00
202	300	UND	Visor para Pasta Suspensa Etiqueta Branca C/50UND.	R\$	7,00	R\$	2.100,00
				VALOR TOTAL	R\$	2.097.259,80	



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRINHA

CONTRATADO: MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA 025/A/2022

OBJETO: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: BARRINHA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 002.717.838-26

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 002.717.838-26

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 002.717.838-26

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: LUCIANA MARIA CHRISTOFORO

Cargo: Representante legal

CPF: 104.295.328-73

Telefone: (16) 3231-3537

Email: marlenelpchristoforo@gmail.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 002.717.838-26

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.